



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV

Publicação Semanal

Quarta Feira, 09 de Dezembro de 2020.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, com sede na Rua Doutor. Antônio Carneiro, nº 58– Centro, nesta cidade, CEP: 58.870-00, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. Joaquim Hugo Vieira Carneiro. Notificada: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 27.927.653/0001-77- com sede na R R 5, 105 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO. Fica notificada a Empresa supracitada quanto a aplicação das Penalidades do artigo 87, inciso III da Lei N.º 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, tendo em vista inexecução total do Contrato Administrativo nº 0083/2020- CPL, celebrado com este Município. A presente notificação encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e Orientações cominadas no Parecer Jurídico apresentado pela Assessoria Jurídica a qual opinou pela rescisão unilateral do contrato e posteriormente a adoção de medidas legais, qual seja a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, como medida de caráter educativo e repressivo com intuito de preservar o interesse público de eventuais prejuízos. Parágrafo Único: Com fulcro na Cláusula Décima Segunda do contrato em epígrafe defere-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no art. 109, alínea “d” combinado com o Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93. Joaquim Hugo Vieira Carneiro - Prefeito Constitucional - Riacho dos Cavalos/PB, 09 de dezembro de 2020.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro